

EMENDA Nº AO SUBSTITUTIVO Nº 02/2010 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
N.º 2/2011.

Dá nova redação ao caput do artigo 22-A da Lei Complementar nº 22, de dezembro de 1994, adicionado pelo artigo 7º do Substitutivo nº 02/2010 ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2010:

“.....

Seção VIII

.....

Subseção

.....

Art. 22- A Ficam isentos do pagamento do IPTU os imóveis pertencentes ou locados

a: “

Unai, 18 de fevereiro de 2011; 67º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA
Líder do PSB